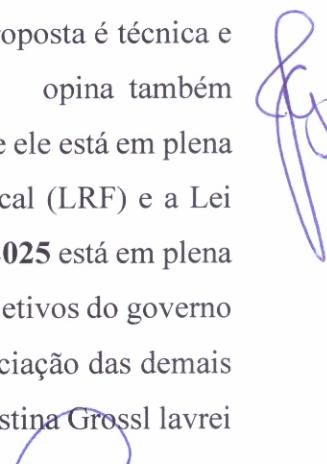


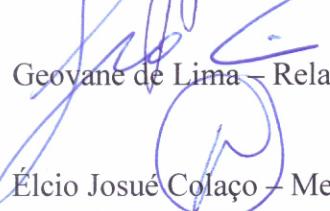
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, as 18:00 h, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara de Vereadores, sita no Prédio sede da Câmara, na Rua Dr. Vicente Machado, 148, centro, Rio Negro – Paraná, estando presentes os Vereadores Geovane de Lima, Élcio Josué Colaço e Isabel Cristina Grossl para tratarem dos seguintes assuntos: Análise do Projeto de Lei nº **16/2025**, que altera os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Rio Negro para o período de 2022 a 2025; Análise do Projeto de Lei nº **17/2025**, que altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3385, de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 (LDO) e realiza adequações com o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, alinhando a execução de programas nas Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social e Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação; Análise do Projeto de Lei nº **18/2025**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.696,33, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender despesas com a reforma das instalações da Unidade Básica de Saúde e desapropriação de terrenos urbanos; Análise do Projeto de Lei nº **19/2025**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.636.479,35, destinado a atender despesas das Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social e Obras Públicas. Após a leitura dos projetos e documentos instrutivos esta comissão chegou a seguinte conclusão: Considera que o Projeto de Lei nº **16/2025** está em plena conformidade com a Lei Orgânica do Município, com as normas constitucionais e orçamentárias, e com as diretrizes do governo municipal para o ano de 2025. A proposta é técnica e legalmente válida e deve prosseguir para a apreciação das demais comissões; considera também que o Projeto de Lei nº **17/2025** está em plena conformidade com a Lei Orgânica do Município, com as normas constitucionais e orçamentárias, e com as diretrizes do governo municipal para o ano de 2025. A proposta é técnica e legalmente válida e deve prosseguir para a apreciação das demais comissões; opina também favoravelmente ao Prosseguimento do Projeto de Lei nº **18/2025**, considerando que ele está em plena conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei Federal nº 4.320/1964. Rio Negro, e por fim considera que o Projeto de Lei nº **19/2025** está em plena conformidade com a legislação vigente, com as normas orçamentárias e com os objetivos do governo municipal. A proposta é técnica e legalmente válida e deve prosseguir para a apreciação das demais comissões. Nada mais a tratar foi encerrada a presente sessão da qual eu Isabel Cristina Grossl lavrei



a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos demais membros desta comissão.


Isabel Cristina Grossl – Presidente


Geovane de Lima – Relator


Élcio Josué Colaço – Membro